



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1.326 /89, de 20 de Janeiro de 1.989.

Fixa valores para cobrança da Renovação da
Concessão para placas de taxis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 225 e 226, parágrafo único, da Lei Nº 385 / 88, de 30 de dezembro de 1988.

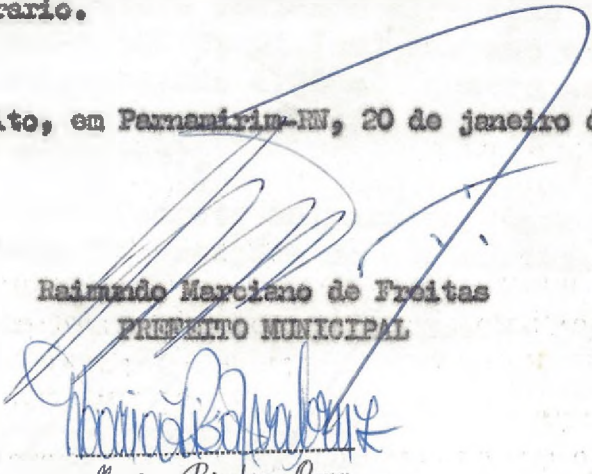
DECRETA :

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 7,50 (sete cruzeiros e cinquenta centavos), para cobrança de preços públicos, referente a Renovação da Concessão de placas para automóveis de aluguel, pertencentes a praça de taxis.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em Parnamirim-RN, 20 de janeiro de 1989.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49